

Lei nº 118

O Prefeito municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo;

Faço saber que a Câmara Municipal votou e eu sancionei a seguinte Lei;

O Povo do município de Santa Leopoldina, por seus representantes,

Decreto

Art. 1º - Ficam abertos no vigente orçamento da despesa do Município, os seguintes créditos:

Suplementar:

Verbas:

11.8.04.3 - material de consumo	cr\$ 100.000,00 ✓
113.8.09.0 - Condição "C"	85.000,00 ✓
113.8.09.3 - material de consumo	200.000,00 ✓
211.8.29.4 - Condição "D"	30.000,00 ✓
241.8.51.1 - Pessoal Variável	80.000,00 ✓
302.8.63.1 - Condição "A"	120.000,00 ✓
303.8.63.0 - Condição "C"	35.000,00 ✓
303.8.63.3 - material de consumo	150.000,00 ✓
306.8.81.1 - Pessoal Variável	7.000,00 ✓
307.8.85.1 - Condição "A"	12.000,00 ✓
307.8.85.1 - Condição "B"	13.400,00 ✓
309.8.89.1 - Pessoal Variável	155.400,00 ✓
309.8.89.3 - material de consumo	20.000,00 ✓
40.8.82.1 - Condição "A"	300.000,00 ✓
40.8.82.1 - Condição "B"	100.000,00 ✓
40.8.82.3 - material de consumo	100.000,00 ✓
41.8.84.1 - Condição "B"	100.000,00 ✓
440.8.82.1 - Pessoal Variável	100.000,00 ✓

440.8.82.3 - material de consumo	ref 200.000,00 ✓
62.8.98.4 - Comignação "C"	100.000,00 ✓
65.8.99.4 - Comignação "C"	100.000,00 ✓
65.8.99.4 - Comignação "B"	200.000,00 ✓
442.8.82.1 - Pessoal Variavel	200.000,00 ✓
442.8.82.3 - material de consumo	200.000,00 ✓
601.8.90.0 - Comignação "B"	36.000,00 ✓
Total ref. 2.743.800,00	

Especial:

Comunidade do Nascimento	ref 20.000,00 ✓
Banco do Brasil S.A.	32.230,80 ✓
Coletoria Estadual	859,00 ✓
Walter Brunow	18.000,00 ✓
Genus Filho & Cia Ltda	3.320,00 ✓
Idem, idem, idem	2.100,00 ✓
Curval Duarte & Otavio Cruz	28.000,00 ✓
Carvalho e Sousa F. C.	100.000,00 ✓
J.A.P.E.T.E	44.096,80 ✓
J.A.P.E.T.E	17.522,40 ✓
J.A.P.I.	213.155,00 ✓
Departamento Nacional de Prev. Social	43.767,30 ✓
Idem, idem, idem	133.638,10 ✓
Idem, idem, idem	51.175,00 ✓
Banco do Brasil S.A.	9.812,40 ✓
Wilson Vieira de Amorim	32.600,00 ✓
Clarindo Lima	6.525,00 ✓
Idem, idem	10.080,00 ✓
Idem, idem	11.049,00 ✓
J.A.P.E.T.E	13.255,00 ✓
Wilson Vieira de Amorim	23.000,00 ✓
J.A.P.E.T.E	2.747,50 ✓
J.A.P.E.T.E	24.970,80 ✓
Cana dos Santos	18.000,00 ✓

Floencio Francisco Krüger	cel 383.305,00
Total cel	1.213.209,00
Total Geral	<u>3.957.009,00</u>

Artº 2º - As despesas de que trata o artigo 1º desta lei, correrão por conta do provável excesso de arrecadação, previsto para este exercício.

Artº 3º - Esta lei terá vigência a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Assinada do Prefeito Municipal de Santa Leopoldina, 21 de Outubro de 1964.

Leiz G. de Jesus
 Prefeito Municipal